



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**  
**Campus Venda Nova do Imigrante**  
**Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão**

**ANEXO À PORTARIA Nº 466, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**  
**EDITAL Nº 32/2024 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA EDITAL DOS PROJETOS**  
**APROVADOS NO PAEX 2024**

**BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO**

## **1. APRESENTAÇÃO**

A Coordenadoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) - Campus Venda Nova do Imigrante torna público o processo seletivo simplificado para a seleção de estudantes de NÍVEL MÉDIO e NÍVEL SUPERIOR para a execução do Programa Local Núcleo Incubador do Campus Venda Nova do Imigrante – RADIX, para o Programa do Núcleo de Educação Ambiental, Agroecologia e Sustentabilidade e para o Projeto ANSiFes - Abelhas Nativas Sem Ferrão no Ifes: manejo sustentável e conservação, no campus Venda Nova do Imigrante. Todas as ações foram contempladas com bolsa no edital PROEX/CGAEX/PAEX N° 02/2024.

### **1.1 Programa Local Núcleo Incubador**

O Programa Local do Núcleo Incubador do Campus Venda Nova do Imigrante - RADIX é diretamente vinculado ao Programa Institucional em Rede de Incubação de Empreendimentos desenvolvido pela Agência de Inovação do Ifes (Agifes).

1.1.1 A Incubadora do Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante tem por objetivo geral promover o desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e social, gerar bem-estar social e preservar a qualidade de vida no Estado do Espírito Santo, especialmente na região do município de Venda Nova do Imigrante/ES, por meio de atividades de pré-incubação, incubação, pós-incubação e projetos de empreendimentos inovadores.

1.1.2 O programa é coordenado pela servidora Zâmora Cristina dos Santos, que está como coordenadora de extensão do campus e conduzirá o processo simplificado de seleção de bolsista.

### **1.2 Programa Núcleo de Educação Ambiental, Agroecologia e Sustentabilidade (NEAAS)**

O programa tem como objetivo desenvolver estudos, pesquisas e extensões com um caráter multidisciplinar, ancorados nas dimensões socioambientais e agroecológicas.

1.2.1 O NEAAS surge como resposta a uma demanda social e educacional específica, com o objetivo de amplificar um diálogo em rede promovido pelo Instituto Federal do Espírito Santo. Pretende-se assim, incentivar estudantes e servidores do campus Venda Nova do Imigrante a utilizar metodologias alternativas que estejam alinhadas ao contexto socioambiental contemporâneo. Isso aproxima o ensino, a pesquisa e, prioritariamente, a extensão da área da Educação Ambiental e Agroecologia, favorecendo ainda o diálogo entre a educação básica, o meio acadêmico e a diversidade de atores da comunidade.

1.2.2 O programa é coordenado pelo professor Marcos Roberto Moacir Ribeiro Pinto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**  
**Campus Venda Nova do Imigrante**  
**Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão**

**1.3 Projeto ANSiFes - Abelhas Nativas Sem Ferrão no Ifes: manejo sustentável e conservação**

O projeto tem como objetivo principal conscientizar e capacitar estudantes, produtores e consumidores sobre a importância da conservação e do manejo sustentável das colônias de abelhas nativas sem ferrão (ANSF) (Meliponini e Trigonini).

1.3.1 As atividades e ações que serão realizadas no âmbito do projeto incluem a estruturação de um meliponário no Campus Venda Nova do Imigrante e em outras regiões, com foco no diálogo entre sujeito e objeto, reflexão e ação. É vinculado ao NEAAS (Núcleo de Educação Ambiental, Agroecologia e Sustentabilidade).

1.3.2 O projeto é coordenado pelo professor Sidnei Giles de Andrade.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

**2.1 BOLSISTA EJ1 (ESTUDANTE DE CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE OU INTEGRADO)**

O bolsista aprovado para atuar nos programas deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Apoio às atividades de divulgação dos respectivos projetos ou programas;
- b) Elaboração de notícias, arte, publicações e demais atividades relacionadas;
- c) Apoio ao planejamento de procedimentos para divulgação dos projetos ou programas;
- d) Participar na execução das ações dos projetos ou programas;
- e) Elaborar matérias, fotos, vídeos com os participantes e comunidade atendida;
- f) Editar fotos, vídeos, documentos relacionados aos projetos ou programas;
- g) Manter atualizadas e acompanhar as mídias sociais relacionadas aos projetos ou programas;
- h) Acompanhar reuniões periódicas com a equipe e coordenação;
- i) Atender e prestar informações à comunidade participante das ações;
- j) Elaborar relatórios, planilhas ou documentos que forem necessários e solicitados;
- k) Participar da Jornada de Integração apresentando as atividades realizadas dentro dos respectivos programas.

**2.2 BOLSISTA ETG (ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO)**

O bolsista aprovado para atuar no programa deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Apoio às atividades quanto à organização, elaboração de editais e demais atividades relacionadas aos projetos ou programas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**  
**Campus Venda Nova do Imigrante**  
**Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão**

- b) Apoio à elaboração e planejamento de procedimentos para gestão dos projetos ou programas;
- c) Participação e apoio nas reuniões periódicas com a equipe e Coordenação;
- d) Apoio ao treinamento e orientação de pessoal nas ações realizadas pelos projetos ou programas;
- e) Acompanhar e promover ações vinculadas aos projetos ou programas;
- f) Elaboração de relatórios de demandas internas e do plano de trabalho;
- g) Alimentar sistemas ou planilhas referentes as ações desenvolvidas nos projetos ou programas;
- h) Atendimento e orientação da comunidade;
- i) Auxiliar na organização de eventos, reuniões e fórum referente à prospecção dos projetos ou programas;
- j) Executar as atividades junto à comunidade;
- k) Participar da Jornada de Integração apresentando o trabalho desenvolvido.

**2.3** As atribuições especificadas no item 2.1 e 2.2 poderão ser ampliadas, a critério da coordenação das ações, mediante demandas de execução do Programa ou Projeto.

### **3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE**

**3.1** As bolsas terão duração de 12 meses, conforme o plano de trabalho do estudante e o cronograma deste Edital.

**3.2** O candidato deverá estar matriculado no Ifes e possuir a formação conforme o quadro de vagas a seguir.

<b>AÇÃO</b>	<b>NÍVEL / ÁREA DE ESTUDO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VALOR DA BOLSA</b>
Programa Local Núcleo Incubador	Ensino Médio Integrado	01	12h	R\$ 300,00
	Superior	01	20h	R\$ 700,00
Programa do Núcleo de Educação Ambiental, Agroecologia e Sustentabilidade	Ensino Médio Integrado	01	12h	R\$ 300,00
	Superior	01	20h	R\$ 700,00
Projeto ANSiFes - Abelhas Nativas Sem Ferrão no Ifes: manejo sustentável e conservação	Ensino Médio Integrado	01	12h	R\$ 300,00
	Superior	01	20h	R\$ 700,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**  
**Campus Venda Nova do Imigrante**  
**Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão**

**3.3** Todas as vagas têm como requisito ter disposição de trabalho presencial no Campus ou na comunidade de no mínimo 3 (três) vezes na semana.

#### **4.DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A inscrição do (a) candidato (a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

**4.2** Requisitos: Possuir, no ato da inscrição, o perfil acadêmico exigido de acordo com as áreas de estudo estabelecidas no quadro a seguir:

<b>Ação</b>	<b>Curso</b>	<b>Perfil Exigido</b>
Programa Local Núcleo Incubador	Ensino Médio Integrado	Estudante de curso técnico integrado em Administração ou Agroindústria do 1º ou 2º ano. Experiência em redes sociais, elaboração de artes de divulgação (Canvas, Photoshop, Corel, etc.), boa redação, conhecimento de informática e internet.
	Superior	Estudante do Curso de Administração a partir do 2º período. Conhecimento intermediário de pacote Office e internet. Boa redação de texto, alta habilidade em comunicação e relacionamento interpessoal.
Programa do Núcleo de Educação Ambiental, Agroecologia e Sustentabilidade	Ensino Médio Integrado	Estudante de curso técnico integrado em Administração ou Agroindústria do 1º ou 2º ano. Experiência em redes sociais e conhecimento de informática e internet.
	Superior	Estudante de qualquer curso de graduação do Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante. Com conhecimento em pacote Office (Word, Excel e Power Point).
Projeto ANSiFes - Abelhas Nativas Sem Ferrão no Ifes: manejo sustentável e conservação	Ensino Médio Integrado	Estudante de curso técnico integrado em Administração ou Agroindústria do 1º ou 2º ano. Experiência em redes sociais e conhecimento de informática e internet.
	Superior	Estudante de qualquer curso de graduação do Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante. Com conhecimento em pacote Office (Word, Excel e Power Point).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**  
**Campus Venda Nova do Imigrante**  
**Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão**

**4.3** Não havendo inscritos ou candidatos com o perfil exigido, poderá haver alteração de algum critério.

**4.4** Para realização da inscrição o (a) candidato (a) deverá acessar o link: <https://forms.gle/nPnW1ndUsUARqXS27>

**4.5** No ato da inscrição deverá enviar no formulário os seguintes documentos em formato pdf.:

- a) Comprovante de Matrícula;
- b) Comprovante do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;
- c) Documentos comprobatório para pontuação (ver item 5.0 do edital), se houver;

**4.6** Período de Inscrição: **16.10.2024 a 20.10.2024.**

**4.7** As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste edital serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

## **5.DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** Este processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

**5.1.1 Primeira etapa:** Análise de Currículo conforme quadro abaixo:

<b>TÍTULO</b>	<b>COMPROVANTE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Análise de Coeficiente de Rendimento (CR)	Documento que conste o coeficiente de rendimento mais atualizado	100 pontos
Participação em Ação de extensão como equipe executora	Certificado ou declaração que participou como equipe executora.	5 pontos por participação Máximo: 50 pontos
Cursos na área do Projeto ou de informática, comunicação e redação de no mínimo 20h.	Certificado ou declaração de conclusão do curso.	5 pontos por curso Máximo: 50 pontos

**5.2** Para pontuação da análise de currículo, será realizado um somatório das notas do CR, participação em ação de extensão e cursos. Este será o valor da pontuação da primeira fase.

**5.3** Apenas as 4 (quatro) maiores pontuações de cada vaga irão para a segunda etapa.

**5.4 Segunda etapa:** Realização da Entrevista. A entrevista valerá **100 pontos**. Será analisada a forma de comunicação, vocabulário, postura, conhecimento da área e argumentação do candidato durante a entrevista.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**  
**Campus Venda Nova do Imigrante**  
**Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão**

**5.5** As entrevistas poderão ser realizadas via telefone, pessoalmente ou aplicativo: Zoom, Whatsapp ou Meet.

**5.6** Caso o candidato não compareça à entrevista, será considerado desclassificado.

**5.7** Todos os candidatos receberão por e-mail o resultado da primeira fase e, conseqüentemente, a convocação para segunda, caso forem aprovados.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

**6.1.** O resultado do processo acontecerá com a soma das notas da primeira e segunda etapa.

**6.2.** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

- a) Obter maior número de pontos na entrevista;
- b) Obter maior pontuação de participação em ações de extensão;
- c) Obter maior CR;
- d) For mais velho.

**6.3** O resultado final será encaminhado para o e-mail de todos os candidatos e postado no site do campus.

## **7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO**

**7.1.** A carga horária semanal exigida é a especificada no item 3.2, com duração da bolsa de 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Instituição.

**7.2** A carga horária poderá ser realizada, eventualmente, de forma remota, de acordo com a necessidade e aprovação do coordenador da ação.

**7.3** Os valores das bolsas serão as constantes também no item 3.2, de acordo com as referências vigentes do CNPq, disponíveis em <http://cnpq.br/no-pais>.

**7.3.1** As bolsas para alunos de cursos superiores equivalem aos valores de bolsas de Iniciação Científica (R\$700,00), segundo referência do CNPq;

**7.3.2** As bolsas para alunos de cursos do ensino médio equivalem aos valores de bolsas de Iniciação Científica PIBIC-Junior (R\$300,00), segundo referência do CNPq.

**7.4** O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função dos processos de pagamento na Reitoria.

**7.5** A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Ifes.

**7.6** Não será permitido o pagamento de quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a Alimentação, Transporte ou manutenção de dependente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**  
**Campus Venda Nova do Imigrante**  
**Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão**

**7.7** Não é permitido o recebimento de duas bolsas pela instituição. Caso já recebe algum tipo de bolsa, é vedada o acúmulo de bolsas pelo mesmo órgão pagador. Sendo permitido apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil).

**7.8** Vigência da bolsa, valores e datas de pagamento das parcelas estão condicionados aos procedimentos administrativos, à liberação de recursos do Orçamento da União e à disponibilidade de recursos financeiros do Ifes.

**7.9** O valor da bolsa não poderá ser aumentado, em nenhuma hipótese, a partir do início da vigência do Plano de Trabalho do bolsista, definido no cronograma.

## **8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

**8.1** São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- Ser estudante regularmente matriculado em curso especificado no item 4.2.1;
- Apresentar bom desempenho acadêmico;
- Ter disponibilidade e respeitar a carga horaria semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- Seguir as determinações do orientador de atividades do Ifes, Campus Venda Nova do Imigrante, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante e participante do programa selecionado;
- No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- Participar de eventos promovidos pelo Ifes com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;
- Em caso de descumprimento aos requisitos ou o não comprometimento com o trabalho poderá ser suspenso o termo de compromisso de bolsista.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**  
**Campus Venda Nova do Imigrante**  
**Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão**

declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

**9.2** A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

**9.3** Havendo desistência do candidato selecionado, ou dispensa do mesmo pelo coordenador, para efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente. Caso não haja candidato suplente pelo edital, ficará a cargo da coordenação a escolha do próximo bolsista.

**9.4** O presente processo seletivo poderá ser utilizado para outras ações de extensão que vierem a possuir bolsa, sendo valido por um período de 1 (um) ano.

**9.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Extensão e o coordenador da Ação de Extensão.

## **10. DO CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do Processo Seletivo	15 de outubro de 2024
Período de Inscrição	16 a 20 de outubro de 2024
Resultado da Primeira etapa	22 de outubro de 2024
Entrevistas	23 a 25 de outubro de 2024
Resultado preliminar	29 de outubro de 2024
Recurso	30 de outubro de 2024
Resultado Final	31 de outubro de 2024
Início de execução das bolsas	01 de novembro de 2024

Venda Nova do Imigrante, 15 de outubro de 2024.